

COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES

CONTRATO Nº 12842.2019/2020

TERMO DE CONTRATO DE OBRA DE ENGENHARIA Nº 12842.2019/2020, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, E A EMPRESA CONY ENGENHARIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, com sede administrativa no Centro Administrativo Antônio Rocha, localizado na Rua Samaritana, nº 1.185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca, Alagoas, CEP 57.311-180, inscrito no CNPJ sob o nº 12.198.693/0001-58, neste ato representado por sua Prefeita, Sra. Fabiana Cavalcante Pessoa, inscrita no CPF nº 035.856.754-84, portadora da Carteira de Identidade nº 1.767.644, com interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. Varany Kelthone de Oliveira Nunes, inscrito no CPF nº 040.032.434-20, portador da Carteira de Identidade nº 1762171 SSP/AL, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa Cony Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.167.347/0001-00, sediada no endereço Av. Menino Marcelo, S/N, lote 27 – Tabuleiro dos Martins – Maceió/AL, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Jean Sandro Santos da Silva, Carteira de Identidade nº 808.419 SSP/AL e CPF nº 616.823.654-68, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº 12842/2019** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, bem como do Decreto Federal nº 7.983, de 08 de abril de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência nº 005/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo é a contratação de empresa especializada para execução de engenharia referente a **construção do Sistema de Esgotamento Sanitário da Bacia do Riacho Piauí, no Município de Arapiraca/AL**, que será executada nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital do certame que deu origem a este instrumento contratual.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital da Concorrência e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura.

2.2. A execução dos serviços será iniciada após o recebimento da Ordem de Serviços pela Contratada, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico.



2.3. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 8.199.906,43 (oito milhões, cento e noventa e nove mil novecentos e seis e quarenta e três centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor consignado neste Termo de Contrato é fixo e irrevogável, porém, poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice INCC (Índice Nacional de Custo da Construção) ou outro que vier a substituí-lo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para atender a esta licitação correrão à conta de recursos financeiros previstos no orçamento do órgão para o corrente exercício, na classificação abaixo:

4.1.1. Programa de Trabalho: 13.13.17.512.2120.1058;

4.1.2. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.0010 e 4.4.90.51.2100.

4.2. A reserva orçamentária poderá ser parcial em virtude do que dispõe o art. 57, Inciso I da Lei nº 8.666/93, uma vez que o Projeto está contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual para o quadriênio 2018 - 2021, conforme Lei nº 3283/2017 e seus anexos, caso em que o contrato poderá ser celebrado com vigência superior ao Crédito Orçamentário, configurando-se a exceção prevista no art. 57, I, citado, (TCU Decisão nº 298/1999, Plenário, Relator Ministro Adhemar Paladini Ghisi, Dou. De 21.06.1999), podendo o empenho da despesa correr parcialmente à conta da Lei Orçamentário de 2019 e parcelas remanescentes no exercício de 2020 e/ou subsequentes.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES

6. CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 409.995,32 (quatrocentos e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 05 (cinco) dias, observadas as condições previstas no Edital.

6.2. O regime jurídico da garantia é aquele previsto no instrumento convocatório.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor Kleyton César Rolim da Silva, Engenheiro Civil, portador do CPF nº 053.530.344-06, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, designado gestor, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

7.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Fica vedada a subcontratação do objeto.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

12.3. O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução dos serviços/atividades sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. A disciplina inerente ao recebimento do objeto é aquela prevista no Projeto Básico, anexo do Edital.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

15.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

15.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

15.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.4. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:



COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES

15.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;

15.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.4.3. Indenizações e multas.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. O foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Arapiraca, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Arapiraca (AL), 09 de Outubro de 2020.

Fabiana Cavalcante Pessoa

FABIANA CAVALCANTE PESSOA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

CONTRATANTE

~~Jean Sandro S. da Silva~~

Engenheiro Civil
Engenheiro Seg. Trabalho
CREA 020383470-4

JEAN SANDRO SANTOS DA SILVA
CONY ENGENHARIA LTDA
CONTRATADA

Varany Kelthone de Oliveira Nunes
VARANY KELTHONE DE OLIVEIRA NUNES
SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA

Kleiton César Rolim da Silva
KLEITON CÉSAR ROLIM DA SILVA
GESTOR CONTRATUAL

COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES

ANEXO DO CONTRATO Nº12842.2019/2020

Este documento é parte do Contrato acima referenciado, celebrado entre o Município de Arapiraca - Al e a empresa CONY ENGENHARIA LTDA, cujos serviços e respectivos preços estão a seguir descritos na planilha orçamentária anexada, em face da realização da Concorrência nº 005/2019.



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Prefeitura Municipal de Arapiraca
Comissão Permanente de Licitação
Fls. 3452
Ass. [assinatura]

Orçamento e/ desoneração Data base: fev-19
BDI: 26,98%
20,98%

Objeto: Obras e Serviços de construção do sistema de esgotamento sanitário da bacia do riacho Piauí, no município de Arapiraca/AL

Item	Fonte	Código	Descrição dos Serviços	Und	Quant	Unit R\$ S/ BDI	Unit R\$ C/BDI (26,98%)	Unit R\$ C/BDI (20,98%)	Total
1			ADMINISTRAÇÃO						RS 152.340,00
1.1		CPU	Administração local	mes	8,00	15.000,00	RS 19.042,50		RS 152.340,00
2			SERVIÇOS PRELIMINARES						RS 52.087,18
2.1	SINAPI	74209/001	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m2	6,00	RS 337,89	RS 428,95		RS 2.573,70
2.2	ORSE	11703	Barranco de obra palmoxerificado, tipo depósito em tubos de madeira	m2	277,05	RS 117,71	RS 149,43		RS 41.399,58
2.3	SINAPI	41598	Instalações provisórias de energia	und	1,00	RS 1.300,03	RS 1.650,39		RS 1.650,39
2.4	SINAPI	85189	Portão em tubo de aço galvanizado dia 2440/nbr 5380, painel unico, dimensoes 4,0x1,2m, inclusive cadeado	und	1,00	RS 1.166,69	RS 1.481,11		RS 1.481,11
2.5	SINAPI	74039/001	Cerca com mourões de madeira rolida, diametro 11cm, espaçamento de 2m altura livre de 1m, cravados 0,5m, com 5 fios de arame farpado nº 14 classe 250, terreno de 30m x 40m	m	160,00	RS 24,53	RS 31,14		RS 4.982,40
3			REDE COLETORA DE ESGOTO						RS 5.319.674,35
3.1			SERVIÇOS INICIAIS						
3.1.1	SINAPI	99063	Locação de redes	m	27.230,67	RS 1,00	RS 1,27		RS 34.582,95
3.2			SINALIZAÇÃO DE VIAS						
3.2.1	Cosb	8.00151E+12	Plano de sinalização viária de madeira, com pintura, 1,10m x 0,80m	m²	239,63	RS 33,18	RS 42,12		RS 10.093,21
3.2.2	Orse	5158	Sinalização diurna com tela tapume em pvc h=1,20m - reaproveitada 10 vezes	m	27.230,67	RS 1,00	RS 1,27		RS 34.582,95
3.2.3	SINAPI	74221/001	Sinalização de transito noturna, com fio rígido em pvc 430/730 2,5mm², tampada fluorescente 20w, balde vermelho para sinalização, suporte de porcelana base E27, para uso ao tempo, reaproveitada 10 vezes	m	27.230,67	RS 1,00	RS 1,27		RS 34.582,95
3.3			MOVIMENTO DE TERRA						
3.3.1			Escavações						
3.3.1.1	SINAPI	93358	Escavação manual do vala, material de 1º cat. até 1,50m	m3	2.937,67	RS 12,70	RS 16,12		RS 45.743,24
3.3.1.2	SINAPI	90082	Escavação mecanizada do vala com profundidade até 1,5 m, com escavadeira hidráulica (capacidade da caçamba: 0,8 m3 / potência: 111 hp), largura de 1,5 m a 2,5 m, em solo de Ia categoria, em vias urbanas, af_01/2015	m3	25.538,97	RS 6,00	RS 7,62		RS 194.606,95
3.3.1.3	SINAPI	90084	Escavação mecanizada de vala com profundidade maior que 1,51 m até 3,0 m, com escavadeira hidráulica (capacidade da caçamba: 0,8 m3 / potência: 111 hp), largura até 1,5 m, em solo de Ia categoria, em vias urbanas, af_01/2015	m3	2.717,45	RS 6,96	RS 8,84		RS 24.022,25
3.3.1.4	SINAPI	90086	Escavação mecanizada de vala com profundidade maior que 3,01 até 4,5 m, com escavadeira hidráulica (capacidade da caçamba: 0,8 m3 / potência: 111 hp), largura menor que 1,5 m, em solo de Ia categoria, em vias urbanas, af_01/2015	m3	17,49	RS 6,61	RS 8,39		RS 146,74
3.3.2			Carga e transporte de material escavado						
3.3.2.1	SINAPI	74010/001	Carga e descarga mecânica do material com caminhão basculante	m3	10.655,06	RS 1,60	RS 2,03		RS 21.629,77
3.3.2.2	SINAPI	97914	Transporte com caminhão basculante de 6 m3, em via urbana	m3xkm	82.043,95	RS 1,52	RS 1,93		RS 158.344,82
3.3.2.3	SINAPI	74034/001	Espalhamento do material de 1º cat. na vala	m3	10.655,06	RS 1,53	RS 1,94		RS 20.670,81
3.3.3			Aterro e compactação						
3.3.3.1	SINAPI	93382	Retorno com material reaproveitado de valas ou áreas, com utilização de placa vibratória	m3	22.421,68	RS 6,00	RS 7,62		RS 170.853,20
3.4			ESCORAMENTO E OBRAS DE CONTENÇÃO						
3.4.1	SINAPI	94043	Escoramento de valas, tipo panteamento - H < 1,50m	m2	16.232,52	RS 4,00	RS 5,08		RS 82.461,20
3.4.2	SINAPI	94057	Escoramento de vala, tipo descontinuo, com profundidade de 1,5 m < H < 3,0 m	m2	27.263,91	RS 5,00	RS 6,35		RS 173.125,83
3.4.3	SINAPI	94060	Escoramento de vala, tipo descontinuo, com profundidade de 3,0m < H < 4,5 m	m2	2.846,18	RS 6,00	RS 7,62		RS 21.687,89
3.5			ESGOTAMENTO E DRENAGEM DAS VALAS						
3.5.1	SINAPI	73891/001	Esgotamento com bombas	h	1.361,54	RS 5,31	RS 6,74		RS 9.176,77
3.6			TUBOS E CONEXÕES						
3.6.1			Fornecimento						
3.6.1.1	SINAPI	41936	Fornecimento de tubo pvc eb-644 p/ rede colet esg je dn 150mm	m	26.303,53	RS 25,00	RS 30,25		RS 795.681,78
3.6.1.2	SINAPI	41930	Fornecimento de tubo de pvc eb-644 p/ rede colet esg je dn 200mm	m	927,14	RS 40,00	RS 48,39		RS 44.864,30
3.6.1.3	SINAPI	7745	Tubo concreto armado classe pa-1 pb nbr-8890/2007 dn 400mm para águas pluviais	m	108,93	RS 57,82	RS 69,95		RS 7.619,65
3.6.1.4	SINAPI	7725	Tubo de concreto armado para águas pluviais, pa-1, dn = 600 mm (nbr 8890)	m	81,69	RS 101,00	RS 122,19		RS 9.981,70
3.6.1.5	SINAPI	7750	Tubo concreto armado classe pa-1 pb nbr-8890/2007 dn 800mm para águas pluviais	m	54,46	RS 160,76	RS 194,49		RS 10.591,92
3.6.2			Assentamento						
3.6.2.1	SINAPI	90734	Assentamento de tubo de PVC je p/ esgoto, ponta e bolsa, 150mm	m	26.303,53	RS 1,91	RS 2,42		RS 63.654,54
3.6.2.2	SINAPI	90735	Assentamento de tubo de PVC je p/ esgoto, ponta e bolsa, 200mm	m	927,14	RS 2,28	RS 2,89		RS 2.679,43
3.6.3			Lastro e envoltória						
3.6.3.1	SINAPI	97914	Transporte com caminhão basculante de 6 m3, em via urbana	m3xkm	172.737,87	RS 1,52	RS 1,93		RS 333.784,08
3.6.3.2	SINAPI	79482	Lastro e envoltória de areia para a tubulação	m3	7.079,42	RS 65,58	RS 83,25		RS 589.361,71
3.7			POÇO DE VISITA						
3.7.1	SINAPI	98420	Poço de visita circular para esgoto, em concreto pré-moldado, diametro interno = 1,0 m, profundidade até 1,50 m, incluindo tampão de ferro fundido	und	140,00	RS 981,22	RS 1.245,66		RS 174.392,40
3.7.2	SINAPI	98421	Poço de visita circular para esgoto, em concreto pré-moldado, diametro interno = 1,0 m, profundidade de 1,50 a 2,00 m, incluindo tampão de ferro fundido	und	163,00	RS 1.108,50	RS 1.407,24		RS 229.780,12
3.7.3	SINAPI	98423	Poço de visita circular para esgoto, em concreto pré-moldado, diametro interno = 1,0 m, profundidade de 2,50 a 3,00 m, incluindo tampão de ferro fundido	und	26,00	RS 1.304,53	RS 1.656,10		RS 43.058,60
3.7.4	SINAPI	98424	Poço de visita circular para esgoto, em concreto pré-moldado, diametro interno = 1,0 m, profundidade de 3,00 a 3,50 m, incluindo tampão de ferro fundido	und	7,00	RS 1.373,12	RS 1.743,18		RS 12.202,26
3.7.5	ORSE	6376	Poço de visita em anel de concreto, baíão de 1,20m, profundidade de 3,01 a 4,00m, inclusive tampão TD-600	und	2,00	RS 1.924,91	RS 2.443,67		RS 4.887,34
3.7.6	ORSE	6377	Poço de visita em anel de concreto, baíão de 1,20m, profundidade de 4,01 a 5,00m, inclusive tampão TD-600	und	1,00	RS 2.252,47	RS 2.839,51		RS 2.859,51
3.7.7	CPU		Terminal de limpeza (TL), 150mm	und	116,00	RS 238,46	RS 302,72		RS 35.115,52
3.8			PAVIMENTAÇÃO						
3.8.1			Demolição						
3.8.1.1	ORSE	20	Demolição de pavimentação com paralelepípedo, incluindo empilhamento e remoção de resíduo para reaproveitamento	m2	24.327,68	RS 5,00	RS 6,35		RS 154.480,76
3.8.1.2	SINAPI	92970	Demolição de pavimentação asfáltica	m2	7.445,19	RS 6,00	RS 7,62		RS 56.732,34
3.8.1.3	SINAPI	83358	Transporte local de massa asfáltica - pavimentação urbana - Boto fora	m3xkm	4.012,96	RS 1,61	RS 2,04		RS 6.186,43
3.8.2			Movimento de terra						
3.8.2.1	SINAPI	96396	Execução e compactação de base o ou sub base com brita graduada	m3	1.116,78	RS 110,39	RS 140,14		RS 156.905,54
3.8.3			Recuperação						
3.8.3.1	ORSE	2606	Reposição de pavimentação em paralelepípedo granítico, exclusive pedáculos, inclusive colchão de areia de 0,13 m e rei, are. cimento e areia 1:3	m2	24.327,68	RS 25,06	RS 31,81		RS 773.863,50
3.8.4			Reposição de pavimentação asfáltica						

Jean Sandro S. da Silva
Engenheiro Civil
Engenheiro Seg. Trabalho
CREA 020383470-4



PLANILHA ORÇAMENTARIA

Orçamento c/ desoneração Data base: fev-19
 BDI: 26,98%
 20,98%

Objeto: Obras e Serviços de construção do sistema de esgotamento sanitário da baía do riacho Piauí, no município de Arapiraca/AL

Item	Fonte	Código	Descrição dos Serviços	Und	Quant	Unit R\$ S/ BDI	Unit R\$ C/BDI (26,98%)	Unit R\$ C/BDI (20,98%)	Total
3.8.4.1	SINAPI	96401	Execução de imprimação de base de pavimentação com emulsão CM-30	m2	7.445,19	R\$ 6,28	R\$ 7,97		R\$ 59.338,16
3.8.4.2	SINAPI	95995	Construção de pavimento com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (cbuq), camada de rolamento, com espessura de 5,0 cm, exclusivo transporte	m²	372,26	R\$ 840,28	R\$ 1.066,74		R\$ 397.104,63
3.8.4.3	SINAPI	93590	Transporte de CBUQ	m³xkm	37.225,94	R\$ 0,77	R\$ 0,98		R\$ 36.481,42
3.9			RECOMPOSIÇÃO DE REDES DE ÁGUA						
3.9.1	ORSE	5162	Fornecimento de tubo de pvc junta elástica integrada, ponta e bolsa classe 15 diâm. = 50mm	m	816,92	R\$ 15,13		R\$ 18,30	R\$ 14.949,63
3.9.2	SINAPI	97121	Assentamento de tubo de pvc para rede de água, dn 50 mm, junta elástica integrada, instalado em local com nível alto de interferências (não inclui fornecimento), cf 11/2017	m	816,92	R\$ 1,18	R\$ 1,50		R\$ 1.225,38
3.9.3	ORSE	5163	Fornecimento de tubo de pvc junta elástica integrada, ponta e bolsa classe 15 diâm. = 75mm	m	544,62	R\$ 29,87		R\$ 36,14	R\$ 19.682,56
3.9.4	SINAPI	97122	Assentamento de tubo de pvc para rede de água, dn 75 mm, junta elástica integrada, instalado em local com nível alto de interferências (não inclui fornecimento)	m	544,62	R\$ 1,62	R\$ 2,06		R\$ 1.121,91
3.9.5	ORSE	5167	Fornecimento de tubo de pvc junta elástica integrada, ponta e bolsa classe 20 diâm. = 100mm	m	272,30	R\$ 62,65		R\$ 75,79	R\$ 20.637,61
3.9.6	SINAPI	97123	Assentamento de tubo de pvc para rede de água, dn 50 mm, junta elástica integrada, instalado em local com nível alto de interferências (não inclui fornecimento)	m	272,30	R\$ 2,06	R\$ 2,62		R\$ 713,42
3.9.7	ORSE	7118	Remanejamento de Rede de Distribuição de Água em PVC, DN 50 a 100mm	m	816,92	R\$ 34,34	R\$ 43,59		R\$ 35.609,54
3.10			RECOMPOSIÇÃO DE LIGAÇÕES DE ÁGUA						
3.10.1	CPU		Recomposição de ligação	und	1.362,00	R\$ 52,61	R\$ 66,79		R\$ 90.967,98
3.11			RECOMPOSIÇÃO DE GALERIAS TUBULARES						
3.11.1	SINAPI	92809	Assentamento tubo de concreto com argamassa - dn 400	m	108,93	R\$ 30,53	R\$ 38,76		R\$ 4.222,12
3.11.2	SINAPI	92811	Assentamento tubo de concreto com argamassa - dn 600	m	81,69	R\$ 44,32	R\$ 56,26		R\$ 4.595,87
3.11.3	SINAPI	92813	Assentamento tubo de concreto com argamassa - dn 800	m	54,46	R\$ 59,74	R\$ 75,84		R\$ 4.130,24
3.12			SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
3.12.1	SINAPI	74219002	Passadiço de madeira para veículos	m2	272,30	R\$ 48,38	R\$ 61,42		R\$ 16.724,66
3.12.2	SINAPI	74219001	Passadiços de madeira para pedestres	m2	272,30	R\$ 53,73	R\$ 70,75		R\$ 19.265,22
3.12.3	ORSE	11676	Cadastro de redes coletoras	m	27.230,67	R\$ 1,36	R\$ 1,73		R\$ 47.109,05
4			LIGAÇÕES DOMICILIARES						
4.1.1	CPU		Ligação de esgoto em tubo pvc esgoto série-r dn 100mm, da caixa até a rede, incluindo escavação e reaterro até 1,00m, composto por 5,00m do tubo pvc série-r esgoto dn 100mm, junção simples pvc para esgoto predial dn 100x100mm e curva pvc 90graus para rede coletora de esgoto dn 100mm - fornecimento e instalação	un	2.344,00	R\$ 200,00	R\$ 253,90		R\$ 595.141,60
4.1.2	CPU		Ramal predial de esgoto em tubo pvc esgoto dn 100mm - fornecimento, instalação, escavação e reaterro, incluindo tubo	m	32.816,00	R\$ 21,72	R\$ 27,57		R\$ 904.737,12
4.1.3	ORSE	4352	Demolição de passeio manualmente	m2	6.891,36	R\$ 15,11	R\$ 19,18		R\$ 132.176,28
4.1.4	ORSE	2624	Remoção e reasentimento de meio-fio	m	2.120,28	R\$ 12,25	R\$ 15,53		R\$ 32.960,68
4.1.5	ORSE	18	Demolição de passeio com revestimento	m2	1.968,96	R\$ 9,94	R\$ 12,63		R\$ 24.848,37
4.1.6	20		Demolição de pavimento com paralelepípedo, incluindo empilhamento e remoção de resíduo com reaproveitamento	m2	2.832,47	R\$ 5,00	R\$ 6,35		R\$ 17.966,18
4.1.7	SINAPI	92970	Demolição de pavimentação asfáltica	m2	877,98	R\$ 6,00	R\$ 7,62		R\$ 6.690,20
4.2			Lastró e envoltória						
4.2.1	SINAPI	97914	Transporte com caminhão basculante de 6 m3, em via urbana	m³xkm	16.444,59	R\$ 1,52	R\$ 1,93		R\$ 31.738,05
4.2.2	SINAPI	79482	Lastró e envoltória de areia para a tubulação	m3	673,95	R\$ 65,58	R\$ 83,25		R\$ 56.106,33
4.3			FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CAIXAS DE PASSEIO						
4.3.1	CPU		Caixa de passeio para ligação predial dn 400mm, com anel pré-moldado dn=400mm at=200mm, inclusive assentamento	und	7.034,00	R\$ 38,84	R\$ 74,70		R\$ 525.439,80
4.4			SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
4.4.1	SINAPI	94991	Passeio cimentado T 1:4 e=3cm	m3	206,74	R\$ 371,08	R\$ 471,09		R\$ 97.393,14
4.4.2	SINAPI	93391	Recomposição do passeio com revestimentos	m2	1.968,96	R\$ 25,45	R\$ 32,31		R\$ 63.617,09
4.4.3	ORSE	2606	Reposição de pavimentação em paralelepípedo reaproveitado sobre colchão de areia e rejunte nos, cimento e areia 1:3	m2	2.832,47	R\$ 25,06	R\$ 31,81		R\$ 90.100,87
4.4.4	SINAPI	96396	Execução e compactação de base e ou sub base com brita graduada	m3	131,69	R\$ 110,39	R\$ 140,14		R\$ 18.455,03
4.4.5	SINAPI	96401	Execução de imprimação de base de pavimentação com emulsão CM-30	m2	877,98	R\$ 6,28	R\$ 7,97		R\$ 6.997,50
4.4.6	SINAPI	95995	Construção de pavimento com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (cbuq), camada de rolamento, com espessura de 5,0 cm, exclusivo transporte	m²	43,90	R\$ 840,28	R\$ 1.066,74		R\$ 46.829,88
4.4.7	SINAPI	93590	Transporte de CBUQ	m³xkm	4.389,88	R\$ 0,77	R\$ 0,98		R\$ 4.302,08
4.4.8	ORSE	11676	Cadastro de ligação predial	m	11.720,00	R\$ 1,36	R\$ 1,73		R\$ 20.375,60
TOTAL GERAL:									R\$ 8.199.906,43

OITO MILHÕES, CENTO E NOVENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E SEIS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS


CONY ENGENHARIA LTDA
 CNPJ: 04.167.947/0001-00
 Eng. Civil Jean Sandro Santos da Silva
 RG 808.419 - SSP/AL
 CPF 816.823.854-88
 CREA 0203834704